



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

17ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CERJ - REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 503/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025; Nº 007/2025; Nº 008/2025; Nº 009/2025; Nº 010/2025; Nº 011/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), precisamente às 10h (dez horas), reuniram-se em Assembleia, na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, os vereadores Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Arlete Conceição Corniani da Silva e Sidney Ferreira da Silva, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ -, para, sob a presidência do primeiro, deliberarem acerca do PROJETO DE LEI Nº 503/2025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025, que em sua súmula: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD, e dá outras providências, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que em sua Súmula: Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providência, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que em sua súmula: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que em sua súmula: Dispõe sobre a regulamentação do disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que em sua súmula: Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de pesquisa de preços para realização das contratações públicas com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021), no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que em sua súmula: Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133 de 2021 na parte que dispõe sobre dispensas de licitação na forma física, no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná e o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que em sua súmula: Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento conforme estabelece o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Sul, Estado do Paraná. Após a leitura e discussão do parecer elaborado pela Relatora, o mesmo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão Especial de Finanças e Orçamento - CEFO. Nada mais havendo a ser tratado, a senhor Presidente, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou encerrada a reunião, solicitando a relatora que procedesse à lavratura dos pareceres das matérias analisadas e aprovadas, para deliberação a serem apresentadas em data de 06 de novembro de 2025, às 16h (dezesesseis horas), em sessão extraordinária da Câmara Municipal, bem como o registro da presente ata.

SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Arlete Conceição Corniani da Silva
- RELATORA -

Sidney Ferreira da Silva
- MEMBRO -